



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 109/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1797/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 129	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.500.1001000	11.380,00
Cód. red.: 141	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.39.1.500.1001000	10.441,00

Sub-Total: 21.821,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 427	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.39.1.759.0000000	13.475,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 13.475,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 438	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.39.1.751.0000000	12.593,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 12.593,00

Total Parcial Suplementado: 47.889,00

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	05.002.12.361.0009.1016.4.4.90.52.1.500.1001000	4.000,00
Cód. red.: 134	05.002.12.361.0009.1017.4.4.90.51.1.500.1001000	6.441,00
Cód. red.: 152	05.002.12.365.0008.2105.3.3.90.30.1.500.1001000	3.380,00
Cód. red.: 155	05.002.12.365.0009.1010.4.4.90.52.1.500.1001000	5.000,00
Cód. red.: 169	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.30.1.500.1001000	3.000,00

Sub-Total: 21.821,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 437	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.30.1.751.0000000	12.593,00
Cód. red.: 439	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.30.1.759.0000000	13.475,00

Sub-Total: 26.068,00

Total Parcial Reduzido: 47.889,00

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 2 de setembro de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito